





1.	Enquadramento	3
2.	Organização	4
3.	Programa do Evento	E
4.	Declaração de Compromisso Ambiental	8
5.	Medidas Ambientais Propostas	9
	5.1 Medição de Ruído (dB)	9
	5.2 Gestão de resíduos perigosos ou contaminados	10
	5.3 Gestão de resíduos sólidos urbanos	11
	5.4 Medidas de sensibilização e educação ambiental	13
	5.5 Saneamento e higiene	14
	5.6 Redução de materiais e consumíveis	14
	5.7 Medidas de compensação ambiental	15
6.	Anexos	16
	Anexo I - Mapas de localização	16
	Anexo II – Mensagens de Sensibilização Ambiental	1
	Anexo III – Guia Ambiental para os Concorrentes e Equipas	20
	Anexo IV – Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Floresta	2:



1. ENQUADRAMENTO

De acordo com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), a "Estratégia Ambiental FIA 2020 – 2030" e o Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, o **CPKA** – **Clube de Promoção de Karting e Automobilismo** em conjunto com os seus parceiros, pretende desenvolver um conjunto de diretrizes e estratégias de forma a mitigar a pegada ecológica associada ao evento desportivo "**RALLY DE LISBOA**", implementando boas práticas ambientais nos territórios onde o evento se realiza, assim como na avaliação de potenciais impactos associados às atividades desenvolvidas.

Em caso de eventuais dúvidas sobre o tema da Sustentabilidade Ambiental no desporto automóvel, o CPKA recomenda a consulta do Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK (https://www.fpak.pt/centro-documentos/regulamentacao-geral). De referir ainda que, as estratégias e diretrizes projetadas através da implementação deste PLANO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, em termos diretos ou indiretos, pretendem apresentar impactos positivos em 10 dos 17 ODS:



Lisboa, 29 de setembro de 2025

Assinado por: JOÃO PEDRO CAIRES NUNES VAIRINHOS DA SILVA Num. de Identificação:14573382 Data: 2025.09.29 13:33:13+01'00'





2. ORGANIZAÇÃO

O CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, organiza nos dias 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2025, denominado por RALLY DE LISBOA, prova pontuável para as seguintes competições:

- TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS 2025
- CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALIS 2 RM
- FPAK JÚNIOR TEAM
- PEUGEOT RALLY CUP PORTUGAL
- CLIO TROPHY PORTUGAL
- INTERNATIONAL IBERIAN RALLY TROPHY

2.1 Comissão Organizadora

Organizador	CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo		
Morada	Rua Professor Barbosa Sueiro, Nº 5 C – 1600-598 Lisboa		
Telefones	+351 911060240		
E-mail	cpka.secretariado@gmail.com		
	Humberto Silva - Presidente Hugo Araújo		
Representado por	Joaquim Capelo	Nelson Ferreira	
	Teresa Silva	Nuno Verdasca	

2.2 Quadro Oficial

APP SPORTITY	
(Password: LISBOA25)	

2.3 Centro Operacional do Evento

Data	Local	Horário
3º feira 28/10/2025	Secretariado no Centro Operacional Palácio de Mafra Tel.+351 964 467 006	Das 17:00 às 18:00 h
4º feira 29/10/2025	Secretariado no Centro Operacional Palácio de Mafra Tel.+351 964 467 006	Das 07:30 às 19:00 h
5ª feira 30/10/2025	Secretariado no Centro Operacional Palácio de Mafra Tel.+351 964 467 006	Das 07:30 às 23:45 h
6ª feira 30/10/2025	Secretariado no Centro Operacional Palácio de Mafra Tel.+351 964 467 006	Das 07:30 às 23:45 h
Sábado Secretariado no Centro Operacional Palácio de Mafra Tel.+351 964 467 006		Das 08:00 às 21:30 h



2.4 Oficiais de Prova (Ambiente)

Comissário Ambiental	João Vairinhos	CA PT 25/0419
Comissário Ambiental	João Vairinhos	CA PT 25/0419



2.5 Parceiro Ambiental

geral@admaresolutions.pt
£

0





António Neto

PLANO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE será implementado pelo CPKA e pela AD MARE SOLUTIONS, um serviço ambiental nas zonas de reabastecimento, proporcionando condições ideais para a proteção dos solos e evitando derrames de hidrocarbonetos, bem como a implementação de Ilhas Ecológicas.





3. PROGRAMA DO EVENTO

VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Dias	Datas	Horas	Local
5 ^a e 6 ^a feira	30 outubro	16:00⇔23:30	VA - Secretariado – PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA
J' E O' TEITA	31 outubro	07:30⇔10:30	VTI – TENDA – PARQUE DE ASSISTENCIA

NOTAS IMPORTANTES:

As Verificações Administrativas serão iniciadas de forma antecipa por via eletrónica (e-mail e portal da FPAK).

A documentação da prova/evento é levantada no Secretariado por apenas um (1) elemento da equipa, que assinará o protocolo para o ato.

Nas Verificações Técnicas, os carros só podem ser acompanhados por um máximo de três (3) elementos.

SHAKEDOWN

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	31 outubro	07:30	Sobral da Abelheira

BRIEFING PRESENCIAL

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	31 outubro	11:00	Palácio Nacional de Mafra

FOTO OFICIAL DE TODOS OS CONCORRENTES

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	31 outubro	11:10	Palácio Nacional de Mafra

1º REUNIÃO DO COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	11:15	Palácio Nacional de Mafra

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES ADMITIDOS E ORDEM DE PARTIDA — 1ª ETAPA

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	12:15	Quadro Oficial de Afixação Eletrónico

ENTRADA DAS VIATURAS NO PARQUE P DE PARTIDA

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	12:00 🖘13:00	PARQUE PRÉ PARTIDA – PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS

PARTIDA DO 1º CONCORRENTE PARA A 1ª SECÇÃO DA 1ª ETAPA

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	31 outubro	15:00	PALÁCIO DE MAFRA

ASSISTÊNCIA

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	15:03	PARQUE DE ASSISTENCIA - PARQUE INTERMODAL MAFRA



REAGRUPAMENTO

REAGROI AFILITIO					
Dia	Data	Hora	Local		
6 ^a feira	31 outubro	19:23	PARQUE DE REAGRUPAMENTO PARQUE DESPORTIVO - MAFRA		

SUPER ESPECIAL MAFRA

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	21:00	MAFRA

ASSISTÊNCIA

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	21:05	PARQUE DE ASSISTENCIA – PARQUE INTERMODAL MAFRA

FINAL DA 1a ETAPA

Dia	Data	Hora	Local
6 ^a feira	31 outubro	21:53	PARQUE FECHADO – PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA 1ª ETAPA

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	31 outubro	23:00	Quadro Oficial de Afixação Eletrónico

PARTIDA DA 2ª ETAPA

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	1 novembro	08:00	PARQUE FECHADO - PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA

ASSISTENCIA

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	1 novembro	08:03	PARQUE DE ASSISTENCIA - PARQUE INTERMODAL MAFRA

REAGRUPAMENTO

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	1 novembro	12:11	PARQUE FECHADO - PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA

ASSISTENCIA

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	1 novembro	12:28	PARQUE DE ASSISTENCIA - PARQUE INTERMODAL MAFRA

FINAL DO RALLY

	Dia	Data	Hora	Local
S	SABADO	1 novembro	21:54	MARINA DE CASCAIS

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	O 1 novembro 17:30 Quadro Oficial de Afixação Eletrónic		Quadro Oficial de Afixação Eletrónico

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	1 novembro	18:00	Quadro Oficial de Afixação Eletrónico

CERIMÓNIA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Dia	Data	Hora	Local
SABADO	1 novembro	18:00	MARINA DE CASCAIS



4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A Organização do RALLY DE LISBOA, compromete-se com o presente PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, encetando todos os esforços necessários para reduzir a pegada ecológica associada a este evento desportivo. Ao nível dos procedimentos, práticas e medidas ambientais, o CPKA e a AD MARE SOLUTIONS propõem-se:

- a) Respeitar a legislação e regulamentos ambientais, bem como o Código de Sustentabilidade Ambiental FPAK e do ICNF;
- A organização compromete-se a divulgar às equipas concorrentes o acesso ao link: https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta, de forma a cumprir com o Código de Conduta em Áreas Protegidas e Classificadas.
- c) Implementar medidas ambientais, para que o reabastecimento das viaturas de competição seja realizado sobre um tapete ambiental, evitando assim a poluição de solos e água por hidrocarbonetos;
- d) Estabelecer parcerias para a recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos (papel/ cartão, plástico/ metal, vidro, resíduos indiferenciados); assim como na recolha de resíduos perigosos ou contaminados, sendo posteriormente, encaminhados para triagem, valorização ou reciclagem;
- e) Implementar campanhas de sensibilização ambiental junto de todos os intervenientes, para a necessidade na utilização de práticas ambientalmente sustentáveis;
- f) Recolher (após o evento) os materiais utilizados pela organização (estacas, fitas, faixas), sendo posteriormente encaminhados para reciclagem ou armazenamento do CPKA, para reutilização em eventos futuros;
- g) Reduzir a documentação em papel, privilegiando a utilização e consulta de documentos em formatos digitais (site da organização e na aplicação #**Sportity**).
- h) Efetuar um Relatório Ambiental do evento, registando os aspetos ambientais e as medidas implementadas para mitigação do impacte ambiental.



5. MEDIDAS AMBIENTAIS PROPOSTAS

5.1 Medição do Ruído (dB)

Conforme referido no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, a preocupação com o ruído não se deve limitar ao ruído produzido pelos motores dos veículos de competição. Além desse ruído previsível, o CPKA também está ciente da magnitude do som proveniente dos sistemas de altifalantes, fontes de som públicas e outras associadas ao evento, sendo responsabilidade de todos os envolvidos; Organização, colaboradores, concorrentes, equipas de assistência e público, minimizar o ruído excessivo associado à prática do desporto motorizado. Neste âmbito, pretende-se medir o ruído nas seguintes situações:



Medida de avaliação	Local	Responsabilidade
Medição do ruído (dB) das	Parque de Assistência	
viaturas de competição	Troços de ligação	CDIVA
Medição do ruído (dB) em	Cerimónia de Partida	СРКА
sistemas de som ao vivo	Cerimónia de Distribuição de Prémios	

AÇÃO EM TERMOS DE ODS1











¹ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pelas Nações Unidas como uma agenda global para o desenvolvimento sustentável até 2030, oferecem um quadro abrangente para abordar uma ampla gama de questões sociais, económicas e ambientais. A integração dos ODS no desporto motorizado representa uma oportunidade única para alavancar a influência e o alcance do motorsport para promover mudanças positivas em escala mais abrangente global.



5.2 Gestão de resíduos perigosos ou contaminados

Segundo o ponto 3, Anexo I, do Código de Sustentabilidade Ambiental, devem ser tomadas medidas para evitar o derramamento de combustível, óleo, fluídos de limpeza, desengordurantes, refrigerante anticongelante, fluídos de travões, etc., que possam infiltrar-se nos solos ou evaporar-se.

Neste sentido, estão previstas as seguintes medidas ambientais para proteção dos solos e da água:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Utilização de tapetes ambientais ou coberturas	Zona de Reabastecimento	СРКА
	Parque de Assistência	Concorrentes
Implementação de duas ILHAS ECOLÓGICAS para a recolha de resíduos perigosos ou contaminados: - Óleos de motor, transmissões e lubrificação (LER 130208*) - Fluídos de travões (LER 160113*) - Fluídos anticongelantes (LER 160114*) - Absorventes, panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas (LER 150202*) - Pastilhas de travão (LER 160111 / 160112) - Filtros de óleo (LER 160107) - Embalagens contaminadas (LER 150110) - Acumuladores de chumbo - Baterias (LER 160601) - Pneus usados	Parque de Assistência	CPKA C. M. MAFRA
Kit de material absorvente para hidrocarbonetos	Parque de Assistência	AD MARE SOLUTIONS
	Zona de reabastecimento	AD MARE SOLUTIONS

AÇÃO EM TERMOS DE ODS













Os resíduos perigosos ou contaminados como óleos de motores, transmissões e lubrificação serão encaminhados para os destinos finais devidamente autorizados: regeneração; reciclagem ou valorização energética.



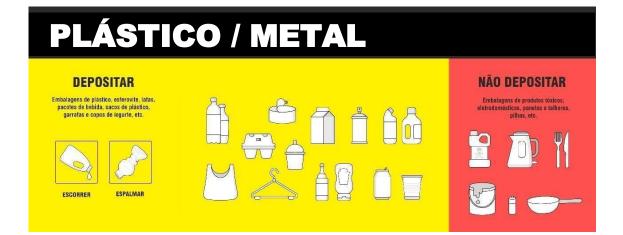
5.3 Gestão de resíduos sólidos urbanos

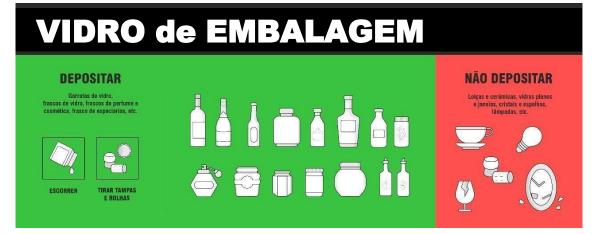
A gestão de resíduos no Motorsport, não apenas ajuda a reduzir o impacto ambiental das atividades desportivas motorizadas, mas também pretende melhorar a imagem e reputação do CPKA, da AD MARE SOLUTIONS da FPAK, do ICNF, dos Municípios de Lisboa, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos, Vila Franca de Xira, Alenquer, Sintra e Cascais, bem como de patrocinadores e entidades parceiras, demonstrando o seu compromisso com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. A organização do evento disponibilizará sacos de reciclagem a todas as equipas participantes, devendo estes serem utilizados para separação dos resíduos produzidos no Parque de Assistência. As equipas concorrentes devem depositar os sacos de reciclagem nos contentores apropriados, sendo posteriormente recolhidos pelos serviços, gestora dos resíduos sólidos urbanos.

Quanto ao destino final dos resíduos sólidos urbanos, estes serão alvo de valorização energética ou triagem e encaminhamento para reciclagem.

Em Portugal, existem quatro contentores designados para a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, sendo as respetivas orientações de separação as seguintes:













Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Colore ~ de constant	Centro Operacional do Evento Verificações Documentais	
Colocação de ecopontos para recolha seletiva de resíduos e	Verificações Técnicas	
posterior encaminhamento para	Parque de Assistência	СРКА
triagem, valorização ou reciclagem	Parque Fechado	
	Percurso da Prova	
	Centro Operacional do Evento Verificações Documentais	
Remoção de material	Verificações Técnicas	
alusivo ao Rali (após o evento)	Parque de Assistência	СРКА
	Parque Fechado	
	Percurso de prova	

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**















5.4 Medidas de sensibilização e educação ambiental

A sensibilização e educação ambiental desempenha um papel crucial na promoção de comportamentos sustentáveis em relação ao meio ambiente. Neste evento, foram planeadas as seguintes ações de sensibilização:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
	Parque de Assistência	
Difusão de mensagens para sensibilização ambiental	Zonas de público	
(concorrentes, equipas e público)	Cerimónia de Partida	СРКА
	Cerimónia Distribuição Prémios	
	Redes sociais	
Guia ambiental para as equipas	Correio eletrónico	



AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**















5.5 Saneamento e higiene

A organização do evento disponibiliza instalações sanitárias em número suficiente e com boas condições de higiene. Estas instalações estarão disponíveis no Centro Operacional do Evento, Verificações Documentais e Técnicas, Parque Fechado, Pódio, Parque de Assistência.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
	Centro Operacional do Evento Verificações Documentais	
	Verificações Técnicas	CPKA C. M. LISBOA C. M. MAFRA C. M. CASCAIS
Disponibilização de Instalações sanitárias	Parque de Assistência	
	Cerimónia de Partida Cerimónia Distribuição Prémios	
	SUPER ESPECIAL	
	CITY STAGE	

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS** no COR











5.6 Redução de materiais e consumíveis

De forma a reduzir a utilização de papel e tinteiros, o CPKA vai utilizar o aplicativo *Sportity* como fonte de informação. Medidas de redução do consumo de combustível também estão previstas.





Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Redução do consumo de papel e tinteiros para o Quadro oficial do evento	Aplicativo digital de informação "Sportity"	СРКА
Redução do consumo de combustível através da partilha de viaturas entre membros da organização	Zonas envolventes associadas ao evento	

AÇÕES EM TERMOS DE ODS







5.7 Medidas de compensação ambiental

As medidas de compensação ambiental promovem a mitigação e compensação da pegada ecológica associada às atividades humanas, sendo um instrumento de política pública de ambiente assinalado na Lei de Bases (Lei n.º 19/2014, de 14 da abril).

Neste âmbito, tendo em consideração que a AD MARE SOLUTIONS que é parceira do CPKA — Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, na organização do Rally de Lisboa e organiza vários eventos durante o ano de 2025 (Esc Online | Baja Montes Alentejanos e o Eco Rally de Lisboa, bem como o Rally de Beja, pretende realizar uma ação de compensação ambiental durante o presente ano, de forma a mitigar a pegada ecológica dos eventos desportivos realizados.

Nesta medida está prevista a plantação de árvores numa das regiões onde são geradas as emissões de CO₂ dos eventos organizados (Grande Lisboa ou Beja), associando-se a esta iniciativa organismos públicos como as autarquias e outras entidades público/privadas.











AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**



6 ANEXOS

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL DE:

- CENTRO OPERACIONAL
- PARQUE DE ASSISTÊNCIA
- VERIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PARQUE DE REABASTECIMENTO
- PARQUE FECHADO
- ILHAS ECOLÓGICAS





ANEXO II

Mensagens de Sensibilização Ambiental

ILHAS ECOLÓGICAS

ZONA DE RECOLHA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CONTAMINADOS























ANEXO III

Guia Ambiental para os Concorrentes e Equipas



GUIA AMBIENTAL PARA OS CONCORRENTES E EQUIPAS

- É obrigatória a utilização de tapete ambiental ou uma cobertura no solo do seu espaço no parque de assistência.
- É obrigatória a utilização de tapete ambiental ou uma cobertura no solo do seu espaço nos parques fechados.
- As equipas de assistência terão de transportar os recipientes de combustível, com o auxílio de carrinhos apropriados para o efeito, de forma a não danificar os tapetes ambientais disponibilizados pela organização na zona de reabastecimento.
- É fundamental evitar derramamentos de combustíveis, óleos, líquidos de limpeza, desengordurantes, fluidos de refrigeração, fluidos de travões, para que não se infiltrem nos solos ou evaporem no ar.
- No parque de assistência a organização terá à disposição dos concorrentes e das equipas, duas Ilhas Ecológicas, de forma a facilitar a colocação de resíduos perigosos ou contaminados, como óleos usados, filtros de óleo. Panos ou tecidos absorventes contaminados, pneus usados, baterias usadas, bem como todos e quaisquer outros resíduos aqui não mencionados.
- Cada concorrente é responsável pelos resíduos sólidos e líquidos gerados pela sua equipa durante o
 evento, devendo utilizar sempre os ecopontos para uma responsável separação seletiva destes
 resíduos (plástico, metal, cartão, papel, vidro, resíduos orgânicos, indiferenciados).
- Deve contribuir na redução do uso de papel e tinteiros, usando sempre o canal oficial digital –
 SPORTITY APP (Pass: LISBOA25)
- Os concorrentes ao circularem dentro das cidades, vila e aldeias, bem como nos percursos de ligação, devem praticar uma condução eficiente, de forma a reduzir a poluição sonora e a emissão desnecessária de gazes poluentes fora das pistas de competição.
- De forma a conhecer e cumprir com o Código de Conduta em áreas Protegidas e Classificadas, os concorrentes devem aceder ao seguinte endereço do ICNF;

https://www.icnf.pt/turismonatureza/codigosdeconduta.

- Nas deslocações dos membros das equipas, privilegie sempre a partilha de viaturas.
- De forma a facilitar a organização do RALLY DE LISBOA 2025, bem como de edições futuras, respeite sempre as indicações das autoridades, dos elementos da organização, bem como dos proprietários dos terrenos onde se desenrola o percurso, de forma a não colocar em perigo os terrenos e o meio ambiente.

*Qualquer incidente ambiental deverá ser imediatamente reportado para: +351 916 727 485



ANEXO IV

Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas





1/8

Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo Parque Natural de Sintra-Cascais Av. Barão Almeida Santos, nº 10 2710-525 SINTRA

Cpka- Clube de Promoção de Karting e Automobilismo Rua Professor Barbosa Sueiro 5 C 1600-598 LISBOA

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt | ruipedro.pacheco00@gmail.com

✓ pnsc@icnf.pt**☎** 219247200

c/c

joao.goncalves@cm-sintra.pt nuno.marques@cm-sintra.pt a.terezo@cm-sintra.pt protecao.civil@cm-sintra.pt joao.melo@cascaisambiente.pt geral@cascaisambiente.pt ct.lsb.dsnt.sdacb@gnr.pt spc@cm.cascais.pt

cristina.pais@parquesdesintra.pt sofia.novais@cm-sintra.pt info@parquesdesintra.pt ct.lsb.dsnt@gnr.pt

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
your reference	our reference	our process	Date
	S-032004/2025	P-034587/2025	2025-09-29
Assunto subject		para a realização do "Rally de Lisboa 2025" - I nha - 1 de novembro - 12h00 - 17h00.	PEC's Alcabideche e
		rticulação institucional o presente parecer s entidades elencadas em C/C.	será remetido para

Ex.mo(a) senhor(a),

No seguimento do pedido, dirigido ao ICNF, I.P. via e-mail no dia 22/09/2025, para a realização do evento em epígrafe registado com o n.º E-062727/2025, o parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de LVT/Parque Natural Sintra-Cascais consta da tabela abaixo.

Nome da atividade	"Rally de Lisboa 2025"
Entidade	Clube de Promoção de Karting e Automobilismo
Descrição sumária da atividade	• O CPKA — Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, sócio da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, com o Alvará de organizador nº 107, está a organizar a 5ª edição do RALLY DE LISBOA, que se vai realizar nos dias 30, 31 de outubro e 1 de novembro, que em 2025 é novamente Taça de Portugal de Ralis, bem como é a prova que decide os títulos de campeões nacionais do Campeonato de Portugal de Ralis de 2RM, do FPAK Júnior Team, dos troféus Peugeot Rally Cup Portugal e Clio Trophy Portugal, sendo ainda a penúltima prova o International Iberian Rally Trophy, em que o Rally de Lisboa é a única prova de Portugal, que integra esta competição ibérica

NIDC 510 347 547 1 Fm futuras comunicações referencia o notes aúmeno de documento e/ou



• Zonas de público - O acesso às zonas de público só poderá ser efetuado antes das 12h00 e só poderá ser abandonado após as 17h00. Salvo indicação em contrário das entidades de segurança responsáveis.



ZP1 - PENEDO



A ZP1 só tem um acesso pela povoação do Penedo, em direção à N 247-3. Antes da Intersecção, existe um pequeno largo, onde se pode inverter a marcha pois a saída será pelo mesmo local. Atenção à colocação dos espectadores.

ZP2 - CAPUCHOS

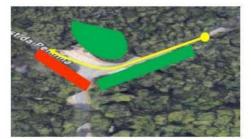


O cruzamento dos Capuchos tem acesso por Sintra, subindo a Rampa da Pena, mas também tem como condicionante o facto de não se poder voltar para trás, pois é sentido único até perto do Palácio da Condessa. Os espectadores deverão permanecer até ao final, saindo depois em direção ao Pé da Serra ou à Malveira da Serra.





ZP3 - PORTELA



Situada na intersecção com a estrada florestal da Peninha. **Trata-se de um local apertado**. O acesso deverá ser efetuado pelo acesso da estrada da Malveira – Pedra Amarela, onde o público poderá efetuar também o retorno uma vez que a estrada é de ambos os sentidos.

ZP4 - SALTO PENINHA



O acesso a este local – salto da Peninha – só pode ser feito de carro, se os espectadores entrarem pela Azóia, Lagoa Azul, ou Malveira, antes do fecho da PEC, que ocorrerá **às 12h00**. A pé, apesar de desaconselhado, pode aceder-se ao local pela Azóia

Datas e locais

1 de Novembro - 9h00 - 17h00.

Estradas nacionais e municipais — N247-5, N9-1, Rua dos Capuchos, Estrada da Peninha.

Enquadramento Legal

Áreas Protegidas - Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais-POPNSC (Resolução de Conselho de Ministros nº 1-A, de 8 de Janeiro de 2004.

Rede Natura 2000 - Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a atual redação dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

Sítio Sintra/Cascais PTCON0008 (Resolução do Conselho de Ministros nº 115 A/2008).

Áreas Florestais - Decreto de 24 de dezembro de 1901, o Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar.

Decisão

Tendo em conta as caraterísticas da atividade, os objetivos do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais e considerando que não se afiguram impactes negativos significativos nos habitats naturais da área onde decorrerá a prova, emitese nos termos da alínea q) do artigo 9º da RCM nº 1-A/2004, de 8 de janeiro, parecer

Documento processado por computador. 3/8













Fig. 2 – Pé da Serra - Alcabideche

Validade	do
parecer	

1 de Novembro – 9h00 – 17h00.

Áreas Classificadas e perímetros florestais atravessados /Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas

Áreas protegidas	Parque Natural de Sintra-Cascais	
Rede Natura	Zona Especial de Conservação – Sítio Sintra/Cascais PTCON0008	
Perímetros Florestais	Perímetro florestal da serra de Sintra	
Condicionantes	 Não é autorizada a presença de espectadores antes da chegada às Pedras Irmãs, na bifurcação da estrada da Peninha para a Azóia O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, incluindo Drones, salvo por razões de fiscalização, vigilância ou combate a incêndios e em operações de salvamento, encontra-se sujeito a parecer prévio; 	
Recomendações	 Por ser uma Área Protegida sugere-se o cumprimento do Código de Conduta e das Boas Práticas Ambientais dos visitantes em AP, consultando em - https://www.icnf.pt/api/file/doc/dec9fe218d76ab5f Recomenda-se que a organização se faça acompanhar deste documento para apresentação ao Corpo de Vigilantes da Natureza ou outros agentes da autoridade que o solicitem. 	





Disposições

A. Cumprimento do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril, na sua atual redação, designadamente o estipulado no nº 1 do Artigo 11º e no 12º

Artigo 11.º

- 1 Para assegurar a proteção das espécies de aves previstas na alínea a) do n. $^{\it o}$ 1 do artigo $2.^{\it o}$ e das espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido:
- a) Capturar, abater ou deter os espécimes respetivos, qualquer que seja o método utilizado;
- b) Perturbar esses espécimes, nomeadamente durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do presente diploma;
- c) Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;
- d) Deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.

Artigo 12.º

- 1 Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:
- a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;
 - B. Sistema de Gestão Integrada de fogos Rurais

Deverá ser dado o cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, nomeadamente o referido nos artigos 66.º e 67.º, relativos ao uso do fogo e condicionamento de atividades no território rural.

As condicionantes devem estar indexadas às 2 situações seguintes:

- C. Classe de Perigo de Incêndio Rural diário;
- D. Declarações extraordinárias emitidas pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON).

Neste sentido, antes de iniciar qualquer atividade inserida no espaço rural os requerentes deverão:

- E. Consultar o Perigo de Incêndio Rural diário para o concelho em causa, divulgado no site do **IPMA** https://www.ipma.pt/pt/riscoincendio/rcm.pt/;
- F. Estar atento à divulgação de eventuais declarações emitidas pelo CCON para o período em causa no Portal ePortugal, https://eportugal.gov.pt/;

Nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural diário "Muito Elevado" ou "Máximo" é proibido:

- G. Fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos territórios rurais ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.
- H. Realizar fogueiras para recreio, lazer ou no âmbito de festas populares.
- I. Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal.





Recomenda-se que nos dias de Perigo de Incêndio Rural "Muito Elevado" ou "Máximo" sejam evitadas as seguintes atividades:

- J. Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais;
- K. Utilização de equipamentos florestais de recreio;
- L. A utilização de aeronaves não tripuladas e o sobrevoo por planadores, dirigíveis, ultraleves, parapentes ou equipamentos similares.

Em caso de incêndio ligue 112. Dirija-se para uma zona segura e siga as orientações das autoridades.

- M. A responsabilidade por eventuais danos decorrentes desta iniciativa, que se venham a verificar nas infraestruturas e povoamentos florestais envolventes é da entidade organizadora.
- N. A utilização de propriedade privada só poderá ser efetuada com a autorização do proprietário ou seu representante, devendo realizar-se nos termos em que por este for definido.
- O. A responsabilidade da realização da atividade caberá ao requerente, nomeadamente no que respeita à segurança dos intervenientes e a qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros, declinando o ICNF, I.P. qualquer responsabilidade sobre eventuais danos resultantes do estado do piso, quedas de árvores ou outros que possam ocorrer.
- P. A organização deve limitar qualquer perturbação, devendo minimizar as atividades geradoras de ruído.
- Q. Todo o equipamento de apoio deverá ser instalado de forma a não danificar o património natural e deve ser retirado integralmente após o final da atividade.
- R. Toda os intervenientes envolvidos no evento (organização, apoio logístico, e outros agentes relacionados com a sua preparação e realização) deverão ter conhecimento das condicionantes, disposições e recomendações constantes neste parecer e zelar pelo seu cumprimento.
- S. A organização do evento deverá estar atenta aos alertas da Proteção Civil, nomeadamente sobre Alertas de Perigo de Incêndio, ou outros estados climatéricos anormais, à data do evento a que se refere o presente parecer, assim como informar as respetivas entidades competentes, em caso de visualização, ou qualquer anomalia que possam potenciar eventuais incêndios florestais.

O presente parecer, não dispensa as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade, estando condicionado ao cumprimento avisos emitidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

O presente ato administrativo é suscetível de impugnação nos termos do artigo nº 184 do Código de Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,





Chefe de Divisão de Áreas Classificadas de ListAssinado por **GARLOS DAVID DE SOUSA**GONÇALVES

Num. de Identificação: 09427675

Data: 2025.09.29 15:49:52+01'00'

David Gonçalves



Documento processado por computador, nº S-032004/2025